**Estado da Paraíba**

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça**

**Assessoria da Segunda Seção Especializada Cível**

**21ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO - VÍDEOCONFERÊNCIA**

**DIA: 07/12/2022                                              A TER INÍCIO ÀS 09:00H**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 2ª Seção Especializada Cível - sciv02@tjpb.jus.br - em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

**RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE GOMES TARGINO FALCÃO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho)**

**(01 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0801999-97.2019.8.15.0000**

**Autor:**Paulo Roberto Solano de Macêdo.

**Advogado:**Edmundo Cavalcante de Macêdo Neto – OAB/PB nº 22.764.

**Réu:** Joaldo Batista da Silva.

**Advogada:** Jordana de Pontes Macêdo – OAB/PB nº 18.369.

***COTA: na sessão do dia 15/08/2022, adiado para a próxima sessão de videoconferência a pedido da parte.***

**COTA: NA SESSÃO DO DIA 14/09/2022, ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

**COTA: NA SESSÃO DO 26/10/2022, APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A AÇÃO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA E JOÃO ALVES DA SILVA, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. OS DEMAIS AGUARDAM. USOU DA PALAVRA, PELO AUTOR, O ADVOGADO EDMUNDO CAVALCANTE DE MACÊDO NETO.**

**COTA: NA SESSÃO DO DIA 23/11/2022. O AUTOR DO PEDIDO D VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. FRIZE-SE QUE O RELATOR JUIZ SUBSTITUTO ALEXANDRE TARGINO RATIFICOU O RELATÓRIO LANÇADO PELO RELATOR ORIGINÁRIO, DESDE A SESSÃO DA SEGUNDA COTA (26/10/2022).**